ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 1º / 02 / 2006
Presidente

LEI 884/2005
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI **846/04**, QUE CRIA OS CARGOS, PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL-**FMAC**".

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei n° 846, de 01 de dezembro 2004 - passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 01 *- Fica criado, para provimento em Comissão, o Quadro de funcionários da Fundação Municipal de Ação Cultural - FMCA, com seu quantitativo, nomenclatura e símbolo abaixo enumerados.*

NOMECLATURA/NATUREZA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
PRESIDENTE	CC-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC-2	01
ASSISTENTE DE GABINETE	CC-5	01
PROCURADOR SETORIAL	CC-2	01
COORDENADOR	CC-3	04
CHEFE DE GABINETE	CC-2	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	02
ASSISTENTE II	CC-5	02
ASSESSOR I	CC-2	04
ASSESSOR III	CC-4	01

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

José Danilo Dâmaso de Almeida

Prefeito